



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012 **Licitação com Reserva de Cota para Microempresas** **e Empresas de Pequeno Porte**

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR A SEREM USADOS EM 18 UNIDADES VAPT VUPT'S A SEREM IMPLANTADAS NO INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS (Alexânia, Alto Paraíso, Aruanã, Caçu, Campos Belos, Cidade Ocidental, Formosa, Goiatuba, Mozarlândia, Sanclerlândia, Santa Helena, Novo Gama, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Porangatu, Posse, Quirinópolis e Rubiataba).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00/2012

O ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada No Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7 º andar, Setor Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 044/2012, **Licitação com Reserva de Cota para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por lote”**, visando a aquisição e instalação, de forma parcelada, de condicionadores de ar e cortinas de ar a serem usados em 18 unidades Vapt Vupt a serem implantadas no interior do Estado de Goiás (Alexânia, Alto Paraíso, Aruanã, Caçu, Campos Belos, Cidade Ocidental, Formosa, Goiatuba, Mozarlândia, Sanclerlândia, Santa Helena, Novo Gama, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Porangatu, Posse, Quirinópolis e Rubiataba), conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005001499. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Os envelopes contendo os documentos de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, à Rua 82 n.º 400, 7 º andar, Setor Sul, na data e horário estabelecidos abaixo:

02/07/2012 às 08h30 min – Credenciamento, entrega de envelopes e Classificação de Propostas, Fase de Lances.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet no endereço eletrônico: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço por lote”, tem como objeto a aquisição e instalação, de forma parcelada, de condicionadores de ar e cortinas de ar a serem usados em 18 unidades Vapt Vupt a serem implantadas no interior do Estado de Goiás (Alexânia, Alto Paraíso, Aruanã, Caçu, Campos Belos, Cidade Ocidental, Formosa, Goiatuba, Mozarlândia, Sanclerlândia, Santa Helena, Novo Gama, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Porangatu, Posse, Quirinópolis e Rubiataba), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 537.300,22 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

1.2. O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou ainda pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio, neste último caso, deverá apresentá-los impreterivelmente até às 17:00h (dezessete horas) do dia útil anterior à sessão de abertura da licitação.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresa:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística/SEGPLAN.

2.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2.8. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

2.9. Conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.10. Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, Anexos VII e VIII se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

2.11. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

2.12. Encerrada a fase de lances, havendo participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, verificando-se a ocorrência de empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada, conforme Decreto Estadual 7.466/2011, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno. Sendo a melhor oferta válida sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate se dará na forma de sorteio. A Pregoeira se encarregará de convocar a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos.

2.13. Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar lance no prazo indicado no item 2.12, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.14. Fica assegurada a reserva de cota de 11,39% (onze vírgula trinta e nove por cento) do valor total estimado do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente (Anexo III), garantido assim a previsão no instrumento convocatório exigido pelo Decreto Estadual 7.466/2011, ressalvado o seguinte:

2.14.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, no caso de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2.14.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso esta tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

2.14.3. Não se aplica o disposto no item **2.14.** e seus subitens **2.14.1 e 2.14.2.**, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo (previstas no Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.466/2011):

2.14.3.1. não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte;

2.14.3.2. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

2.14.3.3. o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias (Artigo 1º do Decreto Estadual nº 7.466/2011);

2.14.3.4. considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência (Parágrafo Único do Artigo 8º da Decreto Estadual nº 7.466/2011).

III . DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, da seguinte forma:

3.1.1. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com documentação que comprove a competência de quem assina a procuração.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou um dos documentos relacionados acima, Declaração de enquadramento como Microempresa (Anexo VII) ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VIII) e a Declaração I (Anexo V), respectivamente.** A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.3. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos do item **3.2.** deste terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento pela Pregoeira, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

IV. DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

4.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 4.1, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentá-los, a começar pelo autor da proposta selecionada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais lances;

4.4. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante;

4.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

4.6. Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação e, na hipótese de ela vir a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1 e 4.2.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

4.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor;

4.8. Declarado o encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

V. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

5.2. A "PROPOSTA DE PREÇO" contida no Envelope 1, deverá ser apresentada digitada, preferencialmente em duas (02) vias, elaborada sem emendas ou rasuras, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e assinada pela proponente ou seu representante legal, devendo observar o seguinte:

- a. Preços propostos, apresentados em Reais, referente à data de apresentação da proposta;
- b. Cronograma financeiro compatível com o cronograma físico;
- c. A proposta poderá ser feita em papel timbrado da Proponente ou de seu representante legal, desde que atendidas todas as condições exigidas no Edital;
- d. Não será considerada Proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus Anexos;
- e. Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão, e ainda, ocorrendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, prevalecerá este último;
- f. Não será considerada Proposta sem assinatura da proponente ou de seu legítimo representante;
- g. A Comissão não considerará Proposta que contenha qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital ou proposta alternativa, ou ainda, que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- h. A licitante deverá apresentar Proposta Financeira prevendo todos e quaisquer custos para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, por um período de 02 (dois) meses, não se admitindo posteriormente o pedido de revisão de custos adicionais ou alteração dos valores e índices propostos.
- i. A licitante deverá arcar com todas as despesas com passagens, diárias de hotel, alimentação, deslocamento (táxi), bem como qualquer outra pequena despesa indireta até a efetiva entrega dos serviços;

5.3. As propostas que não atenderem as exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

5.4. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega das mesmas.

5.5. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

5.6. Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, verificada as condições de desempate estabelecidas nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar federal n. 123/2006, **arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 7.466/2011** o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

5.7. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:

6.1.1. CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

6.1.1.1. O CRC poderá ser impresso pelo pregoeiro e caso presente “status irregular”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

6.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 do item 6.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

6.2.1 O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 6.3.3.ara a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

6.3. As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

6.3.1. Habilitação Jurídica



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- a) Cédula de identidade
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.3.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
 - c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
 - c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

6.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não-circulante}}$

6.3.4. Qualificação Técnica

A) Apresentar no **mínimo** 01 (um) Atestados/Declarações expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, realizado serviços pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

B) Apresentar **DECLARAÇÃO II (Anexo VI)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

C) Apresentar **DECLARAÇÃO I (Anexo V)** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

6.4. DO ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10 /2012
PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial – **Anexo II e III (Cota Reservada a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deste Edital.

6.4.1.DO ENVELOPE Nº 2 - "HABILITAÇÃO"

- a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10 /2012
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

6.8. O tratamento favorecido previsto no art. 3º (Decreto Estadual n.º 7.466/2011) somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

6.9. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

6.10 A não-regularização da documentação no prazo do estipulado no item 6.7. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.11. As certidões exigidas nos itens 6.3.2 e 6.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

6.12. A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 5.4 poderão ser prorrogados.

6.13. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 15 deste edital.

6.14. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

VII. DOS RECURSOS

7.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

7.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Secretário do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Senhor Secretário do Planejamento julgá-lo em igual prazo.

7.3. O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Pregoeira ela procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

7.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

VIII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

8.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

IX. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o Menor Preço por Lote.

9.2. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br.

X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

1. Provisoriamente: assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;

2. Definitivamente: após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

10.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade, mediante termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

10.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Projeto Básico e/ou Normas Técnicas apresentadas.

10.4. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos recusados na fase de recebimento;

10.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

XI . DO PAGAMENTO

11.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, após entrega e instalação do produto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

11.2. As entrega dos produtos e instalações deverão ocorrer de forma parcelada mediante a solicitação dos mesmos após recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega de acordo com cronograma feito pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento. Os locais de entrega deverão ser nas 18 (dezoito) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no Estado de Goiás, de acordo com endereços definidos posteriormente.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante o Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento/SEGPLAN a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11.4. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente apresentadas no Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento/SEGPLAN, na Av. República do Líbano, Qd. D-3, Lt. 44/46, Setor Oeste, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do produto.

11.5. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.6. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.

11.7. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.8. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

11.9. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

XII . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 27.01.04.122.1120.1270.04 oriunda da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás.

XIII . DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Estado de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

14.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da assinatura do contrato, a SEGPLAN convocará os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, do sistema COMPRASNET ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

15.1. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.2. Fica assegurado à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.10. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

15.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelos sites: www.comprasnet.go.gov.br ou www.segplan.go.gov.br, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

15.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201-5797, das 8h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 18h00min.

15.13. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

XVII. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa e Pequenas Empresas

Anexo IV – Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração I

Anexo VI – Declaração II

Anexo VII- Modelo - Declaração de Microempresa

Anexo VIII- Modelo - Declaração de Empresa de Pequeno Porte

Anexo IX – Minuta Contratual

Goiânia, 14 de junho de 2012.

Lise Rodrigues Silveira Maeda
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOV. DE
GOIÁS
A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE SERVIDORES



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo realizar a compra de condicionadores de ar e cortinas de ar a serem usados nas 18 unidades Vapt Vupt a serem implantadas na capital e no interior do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência em virtude da ampliação do programa do Governo do Estado de Goiás Vapt Vupt, que prevê a implantação de 18 novas Unidades distribuídas em todas as regiões do Estado.

Os condicionadores de ar e cortinas de ar descritos compõem a estrutura das Unidades de atendimento do Vapt Vupt são padronizados, de modo a proporcionar aos cidadãos e equipes de servidores o conforto e utilidade necessários a boa prestação do serviço.

3. CUSTO ESTIMADO

LOTE 01 – ALEXÂNIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	6.833,33	20.499,99
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					34.516,65

LOTE 02 – ALTO PARAÍSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.066,67	14.133,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					28.566,69

LOTE 03 – ARUANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	7.066,67	28.266,68
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00

mbw



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



TOTAL ESTIMADO R\$	42.700,03
---------------------------	------------------

LOTE 04 – CACU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 05 – CAMBOS BELOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$					28.866,70

LOTE 06 – CIDADE OCIDENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 07 – FORMOSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 08 – GOIATUBA

Mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
a Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 09 – MOZARLÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	6.666,67	13.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.216,67	4.216,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					27.733,36

LOTE 10 – SANCLERLÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 11 – SANTA HELENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	7.000,00	28.000,00
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					42.466,68

LOTE 12 – NOVO GAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32

M. A. K.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 13 – PIRENÓPOLIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 14 – PLANALTINA DE GOIÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 15 – PORANGATU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 16 – POSSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34

M. S. S.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



TOTAL ESTIMADO R\$	28.866,70
---------------------------	------------------

LOTE 17 – QUIRINÓPOLIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$					28.866,70

LOTE 18 – RUBIATABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$					28.866,70

O valor total estimado para esta aquisição é de **RS 640.733,55**(Seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme propostas comerciais em anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os itens discriminados no escopo deste Termo de Referência deverão possuir as **especificações técnicas mínimas** descritas nos subitens de 4.1 a 4.2

4.1. AR CONDICIONADO

Item 01 - Ar condicionado 60.000 BTU:

- o Capacidade de refrigeração mínima de 60.000 btu's;
- o Alimentação elétrica Trifásica, 220v;
- o Frequência: 60Hz;
- o Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
- o Controle remoto sem fio;
- o Oferecer no mínimo a Garantia Legal.

Itens 02, 03 e 04 - Ar condicionado 30.000, 12.000 e 9.000 BTU's:

- o Capacidade de refrigeração mínima respectivamente de 30.000, 12.000 e 9.000 BTU's;
- o Alimentação elétrica monofásica 220v;
- o Frequência: 60Hz;
- o Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
- o Controle remoto sem fio;
- o Oferecer no mínimo a Garantia Legal.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



4.2. CORTINA DE AR

Item 01 - Cortina de ar 90 em Comprimento:

- o Velocidade mínima: 8,5/10,5m/s
- o Saída de ar efetiva: 900mm
- o Altura Máxima de Instalação: 3metros
- o Nível de ruído máximo: 48 - 58dB
- o Voltagem: 220v Monofásico
- o Freqüência: 60hz
- o Potência mínima: 120 Watts
- o Peso aproximado: 17Kg
- o Controle Remoto
- o Cor Branca,

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados nos locais indicados, incluindo mão-de-obra e material necessário (fiação de interligação das unidades, rede frigorífica, isolamento da rede frigorífica, suporte de sustentação das condensadoras), tubulação de 6 metros incluído na instalação e o excedente ficará fixado um valor máximo de R\$ 55,00 (valor por metro) de tubulação nas 18 (DEZOITO) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no estado de Goiás.

Toda tubulação da rede frigorífica e fiação elétrica deverá ser de acordo com o manual do fabricante de cada equipamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência nos prazos e locais especificados no **item 7**.
- 5.2. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto contratado.
- 5.3. Executar, durante o prazo de garantia estabelecido, manutenção dos produtos deste Termo de Referência fornecidos pela CONTRATADA. Todos os custos envolvidos direta ou indiretamente na manutenção, tais como mão de obra, transporte e estada de técnicos, peças e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. Apresentar no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.
- 5.5. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei.
- 5.6. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste termo de referência.
- 5.7. Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste termo de referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

GOIÁS
A FORÇA DA QUALIDADE EM SERVIDOR



- 5.8. Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
- 5.9. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho.
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.11. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para entrega do objeto;
- 5.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar a recepção dos produtos descritos neste Termo de Referência e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega Provisório de Produtos.
- 6.2. Inspeccionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto deste termo de referência. Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços.
- 6.3. Os procedimentos de vistoria da entrega dos produtos contratados serão estabelecidos pelo Gabinete de Gestão de Servidores Públicos e Qualidade no Atendimento através da Equipe de Implantação de Vapt Vupts.
- 6.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

7. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entrega dos produtos e instalações deverão ocorrer de **forma parcelada mediante a solicitação** dos mesmos após recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega de acordo com cronograma feito pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento. Os locais de entrega deverão ser nas 18 (dezoito) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no Estado de Goiás, de acordo com endereços definidos posteriormente. Segue abaixo relação das cidades e quantitativos **estimados**:

QUANTIDADE POR CIDADE I/2

Item / Cidade	Alexânia	Alto Paraíso	Aruanã	Caçu	Campos Belos	Cidade Ocidental	Formosa	Goiatuba	Mozarlândia
Ar condicionado 60.000 BTU	3	2	4	3	2	4	4	3	2

M. A. A.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Ar condicionado 30.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 12.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 9.000 BTU	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cortinas de ar	2	2	2	2	2	2	2	2	2

QUANTIDADE POR CIDADE 2/2

Item / Cidade	Novo Gama	Pirenópolis	Planaltina de Goiás	Porangatu	Posse	Quirinópolis	Rubiataba	Sanclerlândia	Santa Helena
Ar condicionado 60.000 BTU	4	4	4	3	2	2	2	3	4
Ar condicionado 30.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 12.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 9.000 BTU	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cortinas de ar	2	2	2	2	2	2	2	2	2

8. RECEBIMENTO E ACEITACÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento no local acima mencionado, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do **recebimento definitivo** não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência e/ou Normas Técnicas apresentadas.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



10. ASSINATURA

Goiânia, 17 de fevereiro de 2012.

Chefe do Gabinete de Gestão

Carlos Roberto Peixoto
Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento

Carlos Roberto Peixoto
Chefe do Gabinete de Gestão de Serviços
Públicos e Qualidade no Atendimento
SEGPLAN



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 10/2012. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

LOTE 01: ALEXÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 01					

LOTE 03: ALTO PARAÍSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 03					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 05: ARUANÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 05					

LOTE 07: CAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 07					

LOTE 09: CAMPOS BELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 09					

LOTE 11: CIDADE OCIDENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 11					

LOTE 13: FORMOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 13					

LOTE 15: GOIATUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 15					

LOTE 17: MOZARLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 17					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 19: SANCLERLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 19					

LOTE 21: SANTA HELENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 21					

LOTE 23: NOVO GAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 23					

LOTE 25: PIRENÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 25					

LOTE 27: PLANALTINA DE GOIÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 27					

LOTE 29: PORANGATU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	3		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 29					

LOTE 31: POSSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 31					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 33: QUIRINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 33					

LOTE 35: RUBIATABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	2		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	UND	1		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU	UND	1		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	4		
5	CORTINA DE AR 90cm	UND	2		
TOTAL GERAL LOTE - 35					

TOTAL GERAL DE TODOS OS LOTES	
--------------------------------------	--

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, **, de *****, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

COTA RESERVADA
(Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art 7º.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente n°:

Banco:

N° da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 10 /2012. A validade de nossa proposta é de *** (***** dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

LOTE 02: ALEXÂNIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 02					

LOTE 04: ALTO PARAÍSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 04					

LOTE 06: ARUANÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 06					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 08: CAÇU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 08					

LOTE 10: CAMPOS BELOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 10					

LOTE 12: CIDADE OCIDENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 12					

LOTE 14: FORMOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 14					

LOTE 16: GOIATUBA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 16					

LOTE 18: MOZARLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 18					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 20: SANCLERLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 20					

LOTE 22: SANTA HELENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 22					

LOTE 24: NOVO GAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 24					

LOTE 26: PIRENÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 26					

LOTE 28: PLANALTINA DE GOIÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU	UND	1		
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 28					



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

LOTE 30: PORANGATU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 30					

LOTE 32: POSSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 32					

LOTE 34: QUIRINÓPOLIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 34					

LOTE 36: RUBIATABA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND	1		
TOTAL GERAL LOTE - 36					

TOTAL GERAL DE TODOS OS LOTES	
--------------------------------------	--

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, **, de *****, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/ 2012.

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF(MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO I - DE FATO IMPEDITIVO
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

À
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para fins do disposto no item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012 **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira/Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

MODELO - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no item do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2012 **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira/Equipe de Apoio, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IX

MINUTA CONTRATO n.º /2012.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CORTINAS DE AR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando aquisição e instalação de condicionadores de ar e cortinas de ar, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado por,,, RG N.º e CPF n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201200005001499, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação, de forma parcelada, de ar condicionado e cortina de ar a serem usados em _____ unidades Vapt Vupt a serem implantadas no interior do Estado de Goiás, na cidade de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo Único).

Parágrafo 2º - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 3º - A execução do presente contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual Estadual n.º 7.468/2011 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º – Os equipamentos, objeto deste Contrato, deverão possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas:

- a) **AR CONDICIONADO 60.000 BTU:**
Capacidade de refrigeração mínima de 60.000 btu's;
Alimentação elétrica Trifásica, 220v;
Frequência: 60Hz;
Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
Controle remoto sem fio;
Oferecer no mínimo a Garantia Legal.

- b) **AR CONDICIONADO 30.000, 12.000 E 9.000 BTU'S:**
Capacidade de refrigeração mínima de 30.000, 12.000 e 9.000 BTU's;
Alimentação elétrica monofásica, 220v;
Frequência: 60Hz;
Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
Controle remoto sem fio;
Oferecer no mínimo a Garantia Legal.

- c) **CORTINAS DE AR 90 CM COMPRIMENTO:**
Velocidade mínima: 8,5/10,5m/s;
Saída de ar efetiva: 900 mm;
Altura Máxima de Instalação: 3metros;
Nível de ruído máximo: 48 – 58dB;
Voltagem: 220v Monofásico;
Frequência: 60hz;
Potência mínima: 120 Watts;
Peso aproximado: 17Kg;
Controle Remoto;
Cor Branca.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores unitários:

LOTE __: (cidade)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 60.000 BTU		UND		
2	AR CONDICIONADO 30.000 BTU		UND		
3	AR CONDICIONADO 12.000 BTU		UND		
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU		UND		
5	CORTINA DE AR 90cm		UND		
TOTAL GERAL LOTE nº ____ . R\$ ____ (_____).					

Parágrafo 2º - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, após entrega e instalação do produto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo Único).

Parágrafo 3º - A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser apresentada perante o Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento/SEGPLAN a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Parágrafo 4º - A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais, as quais deverão ser devidamente apresentadas no Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento/SEGPLAN, na Av. República do Líbano, Qd. D-3, Lt. 44/46, Setor Oeste, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega do produto.

Parágrafo 5º - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, e cópia autenticada da Guia de Previdência Social.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 7º - Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-S (IBGE) como índice de reajustamento.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365), onde:

EM = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

Parágrafo 9º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

Parágrafo 10º - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

Parágrafo 11º - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo 12º - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....
(.....
.....).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2012.27.01.04.122.1120.1270.04** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho n.º....., emitida emde 20....., no valor de R\$.....
(.....
.....).

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo 1º - As entrega dos produtos e instalações deverão ocorrer de **forma parcelada mediante a solicitação** dos mesmos após recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega de acordo com cronograma feito pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento. Os locais de entrega deverão ser nas 18 (dezoito) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no Estado de Goiás, de acordo com endereços definidos posteriormente.

Parágrafo 2º - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados nos locais indicados, incluindo mão-de-obra e material necessário (fiação de interligação das unidades, rede frigorífica, isolamento da rede frigorífica, suporte de sustentação das condensadoras), tubulação de 6 metros incluído na instalação e o excedente ficará fixado um valor máximo de R\$ 55,00 (valor por metro) de tubulação nas 04 (quatro) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no estado de Goiás.

Parágrafo 3º - Toda tubulação da rede frigorífica e fiação elétrica deverá ser de acordo com o manual do fabricante de cada equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Parágrafo 1º - Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento no local acima mencionado, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo Único).

Parágrafo 2º - Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do **recebimento definitivo** não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Projeto Básico e/ou Normas Técnicas apresentadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Fornecer os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência nos prazos e locais especificados no **item 7** do Termo de Referência (Anexo Único);
- b) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto contratado;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- c) Executar, durante o prazo de garantia estabelecido, manutenção dos produtos fornecidos pela CONTRATADA. Todos os custos envolvidos direta ou indiretamente na manutenção, tais como mão de obra, transporte e estada de técnicos, peças e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Apresentar no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos;
- e) Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei;
- f) Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto do Termo de Referência (Anexo Único);
- g) Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste termo de referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA;
- h) Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos no Termo de Referência (Anexo Único), sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
- i) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- k) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para entrega do objeto;
- l) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

Parágrafo 2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Realizar a recepção dos produtos descritos no Termo de Referência (Anexo Único) e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega Provisório de Produtos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- b) Inspecionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto do Termo de Referência (Anexo Único). Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços;
- c) Os procedimentos de vistoria da entrega dos produtos contratados serão estabelecidos pelo Gabinete de Gestão de Servidores Públicos e Qualidade no Atendimento através da Equipe de Implantação de Vapt Vupts;
- d) Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - A aplicação das sanções, quando ocorrer as seguintes situações:

- a) Deixar de disponibilizar os ciclomotores e seus condutores no horário acordado: **multa de 0,5% por hora de atraso;**
- b) Deixar de apresentar os motociclistas devidamente identificados com crachá: **multa de 0,1% por ocorrência;**
- c) Deixar de substituir os ciclomotores avariados e/ou danificados no prazo máximo de 03 horas a contar da notificação pelo setor competente da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento: **multa de 0,3% por veículo, por hora;**
- d) Deixar de substituir o condutor que, a juízo da contratante, não puder exercer as atividades a ele atribuídas em, no máximo, 03 horas, a contar da notificação pela contratante: **multa de 5% por dia de atraso.**
- e) As sanções ora definidas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º – A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração total em 60 (sessenta meses), nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia, aosdias do mês..... de dois mil e

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1.

2.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



GOV. DE
GOIÁS
A VOZ DO ESTADO DE GOIÁS



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo realizar a compra de condicionadores de ar e cortinas de ar a serem usados nas 18 unidades Vapt Vupt a serem implantadas na capital e no interior do Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição dos itens descritos neste Termo de Referência em virtude da ampliação do programa do Governo do Estado de Goiás Vapt Vupt, que prevê a implantação de 18 novas Unidades distribuídas em todas as regiões do Estado.

Os condicionadores de ar e cortinas de ar descritos compõem a estrutura das Unidades de atendimento do Vapt Vupt são padronizados, de modo a proporcionar aos cidadãos e equipes de servidores o conforto e utilidade necessários a boa prestação do serviço.

3. CUSTO ESTIMADO

LOTE 01 – ALEXÂNIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	6.833,33	20.499,99
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					34.516,65

LOTE 02 – ALTO PARAÍSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.066,67	14.133,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					28.566,69

LOTE 03 – ARUANÃ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	7.066,67	28.266,68
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00

mbw



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



TOTAL ESTIMADO R\$ 42.700,03

LOTE 04 – CACU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 05 – CAMBOS BELOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$					28.866,70

LOTE 06 – CIDADE OCIDENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 07 – FORMOSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 08 – GOIATUBA

Mm



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
a Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 09 – MOZARLÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	6.666,67	13.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.216,67	4.216,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					27.733,36

LOTE 10 – SANCLERLÂNDIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 11 – SANTA HELENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	7.000,00	28.000,00
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					42.466,68

LOTE 12 – NOVO GAMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32

M. A. K.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 13 – PIRENÓPOLIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 14 – PLANALTINA DE GOIÁS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	4	6.833,33	27.333,32
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.250,00	4.250,00
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.450,00	1.450,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.330,00	6.650,00
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	833,33	1.666,66
TOTAL ESTIMADO R\$					41.349,98

LOTE 15 – PORANGATU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	3	7.066,67	21.200,01
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.283,33	4.283,33
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.466,67	1.466,67
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	850,00	1.700,00
TOTAL ESTIMADO R\$					35.633,36

LOTE 16 – POSSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34

M. S. S.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



TOTAL ESTIMADO R\$	28.866,70
---------------------------	------------------

LOTE 17 – QUIRINÓPOLIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$				28.866,70	

LOTE 18 – RUBIATABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR ESTIMADO(R\$)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ar condicionado 60.000 BTU	UND	2	7.166,67	14.333,34
02	Ar condicionado 30.000 BTU	UND	1	4.316,67	4.316,67
03	Ar condicionado 12.000 BTU	UND	1	1.500,00	1.500,00
04	Ar condicionado 9.000 BTU	UND	5	1.396,67	6.983,35
05	Cortina de Ar 90 cm	UND	2	866,67	1.733,34
TOTAL ESTIMADO R\$				28.866,70	

O valor total estimado para esta aquisição é de **RS 640.733,55**(Seiscentos e quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) conforme propostas comerciais em anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os itens discriminados no escopo deste Termo de Referência deverão possuir as **especificações técnicas mínimas** descritas nos subitens de 4.1 a 4.2

4.1. AR CONDICIONADO

Item 01 - Ar condicionado 60.000 BTU:

- o Capacidade de refrigeração mínima de 60.000 btu's;
- o Alimentação elétrica Trifásica, 220v;
- o Frequência: 60Hz;
- o Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
- o Controle remoto sem fio;
- o Oferecer no mínimo a Garantia Legal.

Itens 02, 03 e 04 - Ar condicionado 30.000, 12.000 e 9.000 BTU's:

- o Capacidade de refrigeração mínima respectivamente de 30.000, 12.000 e 9.000 BTU's;
- o Alimentação elétrica monofásica 220v;
- o Frequência: 60Hz;
- o Compressor rotativo com baixo nível de ruído;
- o Controle remoto sem fio;
- o Oferecer no mínimo a Garantia Legal.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



4.2. CORTINA DE AR

Item 01 - Cortina de ar 90 em Comprimento:

- Velocidade mínima: 8,5/10,5m/s
- Saída de ar efetiva: 900mm
- Altura Máxima de Instalação: 3metros
- Nível de ruído máximo: 48 - 58dB
- Voltagem: 220v Monofásico
- Freqüência: 60hz
- Potência mínima: 120 Watts
- Peso aproximado: 17Kg
- Controle Remoto
- Cor Branca,

OBSERVAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados nos locais indicados, incluindo mão-de-obra e material necessário (fiação de interligação das unidades, rede frigorífica, isolamento da rede frigorífica, suporte de sustentação das condensadoras), tubulação de 6 metros incluído na instalação e o excedente ficará fixado um valor máximo de R\$ 55,00 (valor por metro) de tubulação nas 18 (DEZOITO) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no estado de Goiás.

Toda tubulação da rede frigorífica e fiação elétrica deverá ser de acordo com o manual do fabricante de cada equipamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência nos prazos e locais especificados no **item 7**.
- 5.2. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto contratado.
- 5.3. Executar, durante o prazo de garantia estabelecido, manutenção dos produtos deste Termo de Referência fornecidos pela CONTRATADA. Todos os custos envolvidos direta ou indiretamente na manutenção, tais como mão de obra, transporte e estada de técnicos, peças e serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.4. Apresentar no ato da entrega de todos os produtos contratados, o termo de garantia dos mesmos. Deverá constar no termo de garantia (ou em documento anexo ao mesmo) informações relativas aos produtos cobertos (marca e modelo), prazo de garantia (iniciando na data de entrega dos produtos) e dados da pessoa jurídica (contato principal, CNPJ, endereço e telefone/e-mail) a ser reclamada em caso de mau funcionamento dos produtos fornecidos.
- 5.5. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, que porventura venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, causados por funcionários e prepostos da CONTRATADA, desde que comprovada sua responsabilidade, nos termos da Lei.
- 5.6. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste termo de referência.
- 5.7. Assegurar profissionais devidamente identificados por meio de crachás, tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste termo de referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela CONTRATADA.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



- 5.8. Manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme cronograma e prazos previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
- 5.9. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes de trabalho.
- 5.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.11. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para entrega do objeto;
- 5.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Realizar a recepção dos produtos descritos neste Termo de Referência e acondicioná-los em local adequado à manutenção das características quantitativas e qualitativas dos mesmos enquanto perdurar a fase de inspeção de conformidade técnica. No ato da entrega dos equipamentos, a CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA o documento denominado Termo de Entrega Provisório de Produtos.
- 6.2. Inspeccionar os produtos entregues e verificar a conformidade dos mesmos com relação ao objeto deste termo de referência. Dependendo do resultado da referida inspeção, a CONTRATANTE irá expedir, em até 5 (cinco) dias úteis, um atestado de conformidade ou inconformidade de produtos/serviços.
- 6.3. Os procedimentos de vistoria da entrega dos produtos contratados serão estabelecidos pelo Gabinete de Gestão de Servidores Públicos e Qualidade no Atendimento através da Equipe de Implantação de Vapt Vupts.
- 6.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA, via canal de atendimento telefônico ou e-mail, a respeito de quaisquer ocorrências relativas ao mau funcionamento dos equipamentos fornecidos pela mesma.

7. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entrega dos produtos e instalações deverão ocorrer de **forma parcelada mediante a solicitação** dos mesmos após recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega de acordo com cronograma feito pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento. Os locais de entrega deverão ser nas 18 (dezoito) novas unidades Vapt Vupt a serem implantadas no Estado de Goiás, de acordo com endereços definidos posteriormente. Segue abaixo relação das cidades e quantitativos **estimados**:

QUANTIDADE POR CIDADE I/2

Item / Cidade	Alexânia	Alto Paraíso	Aruanã	Caçu	Campos Belos	Cidade Ocidental	Formosa	Goiatuba	Mozarlândia
Ar condicionado 60.000 BTU	3	2	4	3	2	4	4	3	2

M. A. A.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Ar condicionado 30.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 12.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 9.000 BTU	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cortinas de ar	2	2	2	2	2	2	2	2	2

QUANTIDADE POR CIDADE 2/2

Item / Cidade	Novo Gama	Pirenópolis	Planaltina de Goiás	Porangatu	Posse	Quirinópolis	Rubiataba	Sanclerlândia	Santa Helena
Ar condicionado 60.000 BTU	4	4	4	3	2	2	2	3	4
Ar condicionado 30.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 12.000 BTU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ar condicionado 9.000 BTU	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Cortinas de ar	2	2	2	2	2	2	2	2	2

8. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento no local acima mencionado, mediante **Termo de Recebimento Provisório**, para verificação da conformidade do material com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os produtos serão recebidos definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Gestão e Planejamento, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do **recebimento definitivo** não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência e/ou Normas Técnicas apresentadas.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Gabinete de Gestão
de Serviços Públicos
e Qualidade no Atendimento

SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO



10. ASSINATURA

Goiânia, 17 de fevereiro de 2012.

Chefe do Gabinete de Gestão

Carlos Roberto Peixoto
Gabinete de Gestão de Serviços Públicos e Qualidade no Atendimento

Carlos Roberto Peixoto
Chefe do Gabinete de Gestão de Serviços
Públicos e Qualidade no Atendimento
SEGPLAN